



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2230/2022

Data: 14/02/2022

Recebido de
Protocolo 2922.02.154526
An-huio R.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a pagar os valores suspensos temporariamente a aplicação da Lei Municipal nº 2065/2021 de 17/03/2021, que concedeu reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar os valores suspensos temporariamente a aplicação da Lei Municipal nº 2065/2021 de 17/03/2021, que concedeu reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 2º. O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

Mês	Percentual normal	Percentual Suspenso	Percentual total
Janeiro/2022	4,52%	4,52% (setembro/2021)	9,04%
Fevereiro/2022	4,52%	4,52% (outubro/2021)	9,04%
Março/2022	4,52%	4,52% (novembro/2021)	9,04%
Abril/2022	4,52%	4,52% (dezembro 2021)	9,04%

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trés Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.

GERSON FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2230/2022

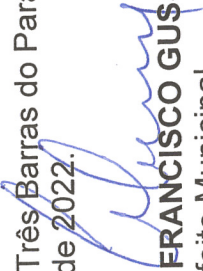
Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa pagar os valores suspensos temporariamente a aplicação da Lei Municipal nº 2065/2021 de 17/03/2021, que concedeu reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar.

Ocorre que, legislação neste sentido foi editada, porém limitando aos servidores efetivos, temporários e o quadro do magistério.

Para que esta categoria não fique de fora, faz-se necessário a edição da Lei proposta.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de fevereiro de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSO
Prefeito Municipal